



O **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu Prefeito, **WILTON MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua das Camélias, s/nº, Bairro: Bela Vista, Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **THIAGO SILVA CHAGAS - MEI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.300.618/0001-40, estabelecida na AV JOSE AUGUSTO MARINHO - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 99174-0143, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **Thiago Silva Chagas**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7097014 3ªVIA PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 030.425.562-98, residente e domiciliado Av. José Augusto Marinho, s/n, Centro, Sapucaia - PA, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, destinado ao atendimento desta Administração, **Nº002B/PMS/2023**, originário da **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 001/PMS/2023**, constante do Processo Administrativo de Licitação **Nº 002/PMS/2023**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

- Considerando o princípio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório;
- Considerando que a Administração Pública necessita de forma imprescindível do fornecimento de serviços de BORRACHARIA EM GERAL para atender as demandas municipais, bem como a prestação do serviço público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADIÇÃO DE VALOR - Para atender o objeto do ficar aditado aproximadamente em; **22,6579%** (vinte e dois inteiros e seis mil e quinhentos e setenta e nove centésimos de milésimo), do do valor do Original contrato N°002B/PMS/2023..

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Percentual (%)	Quant. Aditivado	Und.	Marca	Val. Unit.	Valor Total	Valor Aditivado
1	REPARO CÂMARA DE AR: BICICLETA PNEU 26X1-94	20	25%	5	UND	Mão de obra própria	4,50	90,00	22,50
2	REPARO CÂMARA DE AR: CARRINHO DE MÃO PNEU 3.25-8	80	25%	20	UND	Mão de obra própria	9,50	760,00	190,00
3	REPARO CÂMARA DE AR: PNEU MOTOCICLETA TIPO TITAN	60	25%	15	UND	Mão de obra própria	19,50	1.170,00	292,50
5	REPARO CÂMARA DE AR: PNEU MOTOCICLETA BIZ	20	25%	5	UND	Mão de obra própria	19,50	390,00	97,50
6	REPARO TIPO REFIL PARA PNEU SEM CÂMARA: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	100	25%	25	UND	Mão de obra própria	19,50	1.950,00	487,50
7	REPARO TIPO REFIL PARA PNEU SEM CÂMARA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE	40	25%	10	UND	Mão de obra própria	22,70	908,00	227,00
8	REPARO CÂMARA DE AR: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	200	25%	50	UND	Mão de obra própria	54,00	10.800,00	2.700,00
9	REPARO CÂMARA DE AR DIANTEIRO: MÁQUINA TIPO TRATOR	60	25%	15	UND	Mão de obra própria	62,50	3.750,00	937,50
10	REPARO CÂMARA DE AR TRASEIRO: MAQUINA TIPO TRATOR	15	20%	3	UND	Mão de obra própria	139,00	2.085,00	417,00
11	REPARO CÂMARA DE AR: MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA	50	20%	10	UND	Mão de obra própria	159,50	7.975,00	1.595,00
12	REPARO CÂMARA DE AR: MAQUINA TIPO PÁ CARREGADORA	15	20%	3	UND	Mão de obra própria	158,00	2.370,00	474,00
17	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO: PNEU MOTOCICLETA BIZ	5	20%	1	UND	Mão de obra própria	23,80	119,00	23,80
18	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO PARA PNEU: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	30	20%	6	UND	Mão de obra própria	67,20	2.016,00	403,20
19	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO PARA PNEU: VEÍCULO TIPO CAMIONETE	20	25%	5	UND	Mão de obra própria	64,10	1.282,00	320,50
20	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO PARA PNEU: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	80	25%	20	UND	Mão de obra própria	83,90	6.712,00	1.678,00
21	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO PARA PNEU DIANTEIRO: MÁQUINA TIPO TRATOR	30	20%	6	UND	Mão de obra própria	89,10	2.673,00	534,60
23	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO PARA PNEU: MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA	30	20%	6	UND	Mão de obra própria	242,30	7.269,00	1.453,80
Total do Contrato R\$: Cinquenta e Dois Mil e Trezentos e Dezenove Reais									52.319,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

Porcentagem Média %: vinte e dois inteiros e seis mil e quinhentos e setenta e nove centésimos de milésimo	22,6579 %
Total Aditivado R\$: onze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos	11.854,40

Paragrafo primeiro - Sendo assim fica acrescido o valor de **R\$ 11.854,40** (onze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Paragrafo segundo - O valor final do contrato passará a ser de **R\$ 64.173,40** (sessenta e quatro mil e cento e setenta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 65 §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para execução do objeto se dará por conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente.

Classificação Institucional:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

02 – Gabinete do Prefeito

04.122.0006.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03 – Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0006.2006 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Finanças

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

04.122.1203.2023 – Manutenção da Sec. Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

15.452.1203.2025 – Manutenção e Restauração de Ruas e Avenidas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

28.782.0710.1009 – Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento

20.122.0052.2029 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sapucaia, Estado do Pará, em 03 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

WILTON MIRANDA DE LIMA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

THIAGO SILVA CHAGAS – MEI

CNPJ: 38.300.618/0001-40

Thiago Silva Chagas – Representante

CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: _____

CPF: _____